**LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre aprovação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Capão Bonito/SP, que especifica.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1o Fica aprovado o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Capão Bonito/SP, na forma do Anexo Único e que desta é parte integrante, com vistas ao cumprimento das Leis Municipais n°s: 4.357, de 13 de novembro de 2017 (dispõe sobre a Organização do Sistema de Ensino Municipal) e 4.433, de 25 de abril de 2018 (dispõe sobre aprovação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação) e a Lei Complementar nº 319 de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito.

Art. 2o As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de dezembro de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.